



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO
SUPERIOR UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO INSTITUCIONAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO



ORDEM DE SERVIÇO Nº 057/2023

Divulga convocação para o Procedimento de Heteroidentificação referente ao Programa de Pós – Graduação em Química Biológica (criado através da Resolução Nº **012/2018 – CONSUNI**), do Departamento de Química Biológica, Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, da Universidade Regional do Cariri o Mestrado e Doutorado em Química Biológica, para o preenchimento de 04 vagas que terá início no primeiro semestre de 2024. URCA, regido pelo **Edital PPQB/URCA Nº 01/2023**, na vaga de Ações Afirmativas específicas para autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as) da modalidade de cota para estudantes do Curso de Mestrado em Química Biológica, da Universidade Regional do Cariri – URCA, Autodeclarada Étnico-Racial.

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 12.711/2012, que dispõe sobre o ingresso nas Instituições de Ensino Superior por intermédio de reserva de vagas para negros/as;

CONSIDERANDO a Resolução CONSUNI Nº 01/2017, que institui o sistema de cotas sociais étnico-raciais no âmbito da Universidade Regional do Cariri;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa nº 04, de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas, que regulamenta o procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros/as;

CONSIDERANDO o disposto no Edital Nº 07/2022-GR que disciplina o Procedimento de Heteroidentificação dos candidatos/as classificados/as no referido certamente.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulga convocação para o Procedimento de Heteroidentificação referente ao Programa de Mestrado e Doutorado – em Química Biológica (**criado através da Resolução N° 012/2018 – CONSUNI**), do Departamento de Química Biológica, Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, da Universidade Regional do Cariri o Mestrado e Doutorado em Química, torna pública a realização do **Edital PPQB/URCA N° 01/2023**, para o preenchimento de 04 vagas que terá início no primeiro semestre de 2024. URCA, – autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as), as Autodeclarada Étnico-Racial.

Sessão I - Do procedimento para fins de Heteroidentificação:

Art. 2º Considera-se Procedimento de Heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

§ 1º O Procedimento de Heteroidentificação será realizado por bancas de aferição criada especificamente para esse fim, conforme o disposto na Portaria Normativa N° 04 de 06 de abril de 2018 (Disponível em https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/9714349/do1-2018-04-10-portaria-normativa-n-4-de-6-de-abril-de-2018-9714345).

§ 2º A banca /Comissão de Heteroidentificação e avaliação de autodeclaração de cor/raça destina-se a análise da condição étnico-racial afirmada pelo/a candidato/a autodeclarado/a negro/a preto/a ou pardo/a, por meio da Heteroidentificação étnico-racial complementar à autodeclaração.

§ 3º Os membros da Banca de Heteroidentificação assinarão termo de confidencialidade sobre as informações pessoais dos/as candidatos/as a que tiverem acesso, durante o procedimento de Heteroidentificação.

§ 4º A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição complementar da condição autodeclarada pelo candidato por ocasião de inscrição no Processo Seletivo - **Edital PPQB/URCA N° 01/2023, semestre 2024-1**).

§ 5º Serão consideradas as características fenotípicas do/a candidato/a ao tempo da realização do Procedimento de Heteroidentificação.

- Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que permitirão confirmar ou não a autodeclaração.

§ 6º O Procedimento de Heteroidentificação será fotografado e filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos.

§ 7º O/a candidato/a que recusar a realização da fotografia e da filmagem do Procedimento para fins de Heteroidentificação será automaticamente eliminado.

Sessão II- Do formato , do local e data de aferição:

§ 1º O Procedimento de Heteroidentificação será realizado no Campus Pimenta, da Universidade Regional do Cariri, Cel. Antônio Luis, 1161 CEP: 63.105.000, no município de Crato, **no 07 dia de dezembro de 2023, iniciando-se às 14:h e finalizando-se às 15h**, para os Curso de Mestrado em Química Biológica, segundo cronograma de execução (**ANEXO A**) e desta Ordem de Serviço, que especifica ordem sequencial de apresentação do candidato/a por dia e horário. O/a candidato/a deverá dirigir-se ao Campus de Crato. (**Faculdade de Medicina**)

§ 2º O/a candidato/a convocado/a, que não comparecer ao Procedimento de Heteroidentificação será eliminado do processo seletivo.

SESSÃO III- Da deliberação dos resultados do Procedimento de Heteroidentificação

Art. 3º A Comissão de Aferição do Procedimento de Heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, com elaboração de ata e emissão de parecer dos resultados.

§ 1º É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

§ 2º Os resultados do Procedimento de Heteroidentificação serão publicados no Site da URCA, (<http://www.urca.br/portal2/>)

§ 3º Os/as candidatos/as que forem considerados/as inaptos a preencher as vagas de reserva étnico-racial pela comissão de Heteroidentificação terão sua solicitação de matrícula indeferida no resultado parcial do procedimento de Heteroidentificação e poderão recorrer administrativamente, com impetração de recursos de acordo com o Art. 5º desta Ordem de Serviço (OS). Para tanto devem obedecer ao prazo estipulado no cronograma (Anexo A), desta OS.

SESSÃO IV – Da Fase Recursal

Art. 4º Das decisões da Comissão de Heteroidentificação caberá recurso aos candidatos(as), que deverão encaminhar a solicitação pelo E-mail comissaoheteroidenticacao22@urca.br , nas datas apresentadas no Cronograma de execução do Procedimento de Heteroidentificação (ANEXO A).

§ 1º Será previsto Comissão Recursal composta por três integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

§ 2º Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de Heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

§ 3º Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso administrativo.

§ 4º Os resultados desta fase serão encaminhados ao candidato /a pela página oficial da URCA (<http://www.urca.br/portal2/>), de acordo com cronograma de execução do procedimento de Heteroidentificação (ANEXO A) .

Art. 5º Esta ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Crato (CE), aos 04 de dezembro de 2023.

Prof. Dr. João Luiz do Nascimento Mota

Presidente da Comissão Institucional de Heteroidentificação

ANEXO A - Cronograma de execução do Procedimento de Heteroidentificação. Crato, CE, 2023.

ETAPA	PERÍODO
Divulgação da Ordem de Serviço de convocação dos candidatos/as pelos Site http://www.urca.br/portal2/	04/12//2023
*Procedimento de Heteroidentificação para os/as candidatos/as.	07/12/2023
Divulgação do resultado parcial do Procedimento de Heteroidentificação pelos Sites: http://www.urca.br/portal2/	11/12//2023
Fase recursal do Procedimento de Heteroidentificação Solicitação de recursos pelo e-mail: comissaoheteroidentificacao22@urca.br	13/12//2023
Resultado do Procedimento de Heteroidentificação pós-recurso/Resultado final pelos Site: http://www.urca.br/portal2/	14/12//2023

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Crato (CE), aos 04 de dezembro de 2023.

Prof. Dr. João Luiz do Nascimento Mota
Presidente da Comissão Institucional de Heteroidentificação

PROCESSO - Edital PPQB/URCA Nº 01/2023, semestre 2024-1

ANEXO B- RELAÇÃO DOS CANDIDATOS/AS CONVOCADOS AO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO EM QUÍMICA BIOLÓGICA, PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nº	CPF	CURSO	NOME
01	135.215.034-45	MESTRADO em Química Biológica	Kamilla Bezerra Cabral
02	614.762.433-44	MESTRADO em Química Biológica	João Arthur de Oliveira Borges
03	067.891.423-04	MESTRADO em Química Biológica	Ligia Maria da Silva
04	036.814.223-03	Doutorado Química Biológica	Francisco Bernardo de Barros

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Crato (CE), aos 04 de dezembro de 2023.

Prof. Dr. João Luiz do Nascimento Mota
Presidente da Comissão Institucional de Heteroidentificação

